

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DONA RAIMUNDA OLGA

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.459,70
Repasse Mensal:	5.776,00
Rendimento:	117,51
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	58,78
Receita Total:	21.294,43

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2022	21/10/2022	1.587,77	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2022	28/10/2022	1.128,83	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2022	14/10/2022	1.898,34	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	10/11/2022	69,00	
				4.683,94	

Saldo:	16.610,49
---------------	------------------

PMDE

2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOVEMBRO
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



Coordenadoria Jurídica

pmide@edu.sobral.ce.gov.br



Orientações Gerais



A prestação de contas do PMDE deve ser entregue até o dia 10 do mês subsequente em arquivo único, no formato *.pdf*, para o e-mail pmde@edu.sobral.ce.gov.br, conforme modelo em anexo.



Os utilitários (água, luz, telefone e internet) devem ser pagos regularmente, conforme mês de referência (fatura, comprovante e cheque). As faturas de luz podem ser solicitadas por ofício através do e-mail fatura_energia@edu.sobral.ce.gov.br



As cotações eletrônicas devem ser registradas na prestação de contas do PMDE com a seguinte documentação: relatório de conclusão, ordem de compra, nota fiscal, recibo, cheque e certidões.



Todas as páginas da prestação de contas do PMDE devem ter o carimbo de paginação com a numeração e rubrica do responsável pelo envio.



O carimbo de PAGO COM RECURSOS DO PMDE deve ser datado e rubricado, devendo constar nas seguintes páginas: nos utilitários (fatura, comprovante e cheque) e nas cotações eletrônicas (nota fiscal, recibo e cheque).



O carimbo de ATESTO deve ser datado, rubricado com a devida especificação (material ou serviço), devendo constar nas cotações eletrônicas (nota fiscal, recibo e cheque).



Caso sejam solicitadas correções, a Unidade Executora deverá responder em até 02 (dois) dias úteis, sujeita às medidas administrativas cabíveis.



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEIROMB - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	
Nº Processo : P228278/2022	Data Abertura : 12/12/2022 - 14:39
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons Esc Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	12/12/2022 - 14:39	Lidiane Rodrigues Dos Santos
2			
3			
4			
5			
6			

CEI - DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

INEP: 23276665

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 12 de dezembro de 2022

De: Conselho Escolar Dona Raimunda Olga Monte Barroso

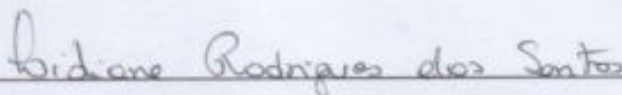
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **Novembro/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.776,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

Atenciosamente



LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR(A) CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO N° 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

ENDEREÇO: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

INEP: 23276665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Orlanda Maria Maciel, Maria do Socorro Fernandes de Azevedo e Antônio Newton Souza Gomes**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A novembro/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$21.235,70 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$4.683,94 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 12 de dezembro de 2022

Orlanda Maria Maciel Orlanda maria maciel 1312417-87
Assinatura RG

Maria do Socorro Fernandes de Azevedo M. do Socorro F. Azevedo 200880991007-93
Assinatura RG

Antônio Newton Souza Gomes Antônio Newton S. Gomes 200816984-82
Assinatura RG

Bidiane Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
20020310338-97



12/12/2022 10:59

Internet...Banking CAIXA



Extrato por período

Cliente: CONSELHO E C E I R O M BARRO

Conta: 0554 | 003 | 00005848-0

Data: 12/12/2022 - 10:59

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2022	900010	CHEQ COMP	1.898,34 D	1.898,34 D
01/11/2022	727220	RESG AUTOM	1.898,34 C	0,00 C
01/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2022	900013	CHEQ COMP	1.128,83 D	1.128,83 D
07/11/2022	727220	RESG AUTOM	1.128,83 C	0,00 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	102022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/11/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	900014	CHEQ COMP	1.587,77 D	1.587,77 D
11/11/2022	727220	RESG AUTOM	1.587,77 C	0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2022	000341	CRED TED	5.776,00 C	5.776,00 C
22/11/2022	990001	APL AUTOM	5.776,00 D	0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



12/12/2022 10:59

Item et... Banking CAIXA

28/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0 104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 14/03/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
0,8724	9,2831	9,9369	1,914681	1,931384

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO E C E I R O M BARRO	CPF/CNPJ 46.309.402/0001-73	Conta Corrente 003.00005848-0	Mês/Ano 11/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	15.459,70C	8.074,293739
Aplicações	5.776,00C	2.998,396460
Resgates	4.683,94D	2.450,478611
Rendimento Bruto no Mês	117,51C	
IRRF	58,78D	21,906570
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.610,49C	8.600,305017
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	1.898,34D	994,215373
	IRRF	6,09D	
	IOF	0,00	
07 / 11	RESGATE	1.128,83D	590,602041
	IRRF	3,95D	
	IOF	0,00	
10 / 11	RESGATE	69,00D	36,064125
	IRRF	0,26D	
	IOF	0,00	
11 / 11	RESGATE	1.587,77D	829,597070
	IRRF	6,17D	
	IOF	0,00	
22 / 11	APLICACAO	5.776,00C	2.998,396460
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	22,28D	11,535769
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	19,22D	9,951413
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	0,81D	0,419388

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

284,87

58,78

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize



CONSIGNAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrativo da execução da receita e da despesa de pagamentos efetuados

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA CONTEÚDO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFÂNCIA - PMF	NOVEMBRO/2022
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR DONA MARILINDA OLIVEIRA MONTI BARROSO	46.304.402/0001-73
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
Rua Pedro Viana Medeiros, nº 148 - Centro da Vitória, CEP: 62090-015	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEBITO	11 - RECONHECIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 15.031,70	R\$ 5.775,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.255,70
13 - REND. I	14 - REND. II	15 - VALOR DA DESPESA RESULTADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 42,33	R\$ -	R\$ 4.883,54	R\$ 16.390,42	R\$ 01/NOVEMBRO/2022 A 30/NOVEMBRO/2022
				18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS
				1 ESCOLA

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - DATA	20 - NOME DO FAVENDECIDO	21 - CNPJ DO CNPJ	22 - TIPO DE BENS TRANSFERIDOS (01 - OUTROS BENS, 02 - SERVIÇOS, 03 - CONTRATOS)	23 - OUTROS BENS TRANSFERIDOS (01 - OUTROS BENS, 02 - SERVIÇOS, 03 - CONTRATOS)	24 - NAT. DEBITO	25 - DOCUMENTO	26 - Nº	27 - DATA	28 - VALOR	29 - DATA	30 - VALOR
	ESCOLA GUILHERME DE OLIVEIRA ME	07.791.340/0001-02	MATERIAL DE LIMPEZA	PAID	CONSÓCIO	NOTA FISCAL	000002709	14/10/2022	R\$ 900,00	14/10/2022	R\$ 1.128,85
	ESCOLA GUSTAVO DA SILVA MACHO	30.942.930/0001-51	MATERIAL DE LIMPEZA	PAID	CONSÓCIO	NOTA FISCAL	000005945	28/10/2022	R\$ 900,00	28/10/2022	R\$ 1.128,85
	ESCOLA ECONÔMICA		DE CEST. PI	PAID	SERVIÇOS			10/11/2022			R\$ 89,00
	ESCOLA DOLAS GOMES FILHO LTDA	36.127.806/0001-34	MATERIAL DE LIMPEZA	PAID	CONSÓCIO	NOTA FISCAL	000005490	21/10/2022	R\$ 900,00	21/10/2022	R\$ 1.128,77
											R\$ 4.883,54

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRA, 12 DE DEZEMBRO 2022	LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
		Lidiane Rodrigues dos Santos	Lidiane Rodrigues dos Santos



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25444 - PROCESSO Nº: P2146442022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item avaliado

Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TIOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: BRAZIL. <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	60,00	5,3767	322,60	5,3767	322,66	0,0000	0,00 %
2 - ALCOOL, GEL, ASSUPNA DAS MACIS, COR INCOLOR, ODOIR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TIOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: PURE. <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	10,00	32,3300	323,30	32,3300	323,30	0,0000	0,00 %
3 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: multiuso <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	33,9800	335,80	32,8000	320,00	15,8000	5,83 %
4 - DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC, CLOROFUOROCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRACANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO-Marca: SECAR <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	8,3167	83,17	8,3167	83,17	0,0000	0,00 %
5 - DESINFETANTE, ACO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: BRAZIL. <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS COMES FILHO LTDA	100,00	5,2567	525,67	5,2567	525,67	0,0000	0,00 %
6 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: RETIRO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	150,00	1,3133	196,99	1,3133	197,00	0,0000	0,00 %

29/09/2022 09:57



7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: JETDISA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	60,00	1,3611	81,67	1,3611	81,67	0,0000	0,00 %
8 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	30,00	1,5200	45,60	1,5200	45,60	0,0000	0,00 %
9 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 50X30CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POCO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	60,00	1,3600	81,60	1,3600	81,60	0,0000	0,00 %
10 - FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: RC <i>Situação: Declarado vencedor</i>	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	500,00	0,4960	248,00	0,4960	248,00	0,0000	0,00 %
11 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSSAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: RCTIRO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	30,00	1,1500	34,50	1,1500	34,50	0,0000	0,00 %
12 - LIMP VÍDUA, LÁDRI, ETIL, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATEJO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: DRAGÃO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	50,00	2,8300	141,50	2,8300	141,50	0,0000	0,00 %
13 - PANO DE CHÃO, PLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEIADO, BORDAS E ACARAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	20,00	5,5000	110,00	5,5000	110,00	0,0000	0,00 %
14 - PAPEL, HIGIÊNICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS (Pb, Cd, Hg, Cr, Ni, Cu, Mn, Ag, As, Se, Sn, Sb, Bi, Ba, Be, Br, Ca, Co, Cr, Cs, Fe, K, Li, Mg, Mo, Na, Ni, N, O, P, S, Se, Si, Sr, Ta, Te, Ti, Tl, U, V, W, Zn, Zr), ALTA QUALIDADE, 10CM X 30CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 6.0 UNIDADE-Marca: PIMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	180,00	4,4011	806,60	4,4000	792,00	14,3880	1,81 %
15 - PAPEL, TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MÍNIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: LIZ <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	10,00	9,8633	98,63	9,8633	98,63	0,0000	0,00 %
16 - RODO, BASE 50CM, LAMINA BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROMQUEAVEL, DIMENSÃO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: YWACE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	5,1844	51,84	5,1844	51,84	0,0000	0,00 %
17 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: BOM DI VI <i>Situação: Declarado vencedor</i>	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	50,00	5,4644	273,22	5,4644	273,22	0,0000	0,00 %
18 - SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: JETDISA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	200,00	7,6200	364,00	1,7500	350,00	14,0000	3,85 %

DUARANI		290,00	1,8200	364,00	1,7500	350,00	14,0000	3,85 %
Situação: Declarado vencedor								
19 - SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODORE CARACTERÍSTICO SEM ODORE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTICORRUPÇÃO, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: BRASIL	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	50,00	9,8056	490,28	9,6656	483,28	0,8000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
20 - SACO PARA LIXO PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA 109CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA 109CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: ECONÔMICO	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	10,8433	108,43	10,8433	108,43	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
21 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 30 LITROS, 59CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA 42CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: RAVA	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	10,00	6,6967	66,97	6,6967	66,97	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
22 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 59CM, 78CM, VARIAÇÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: ECONÔMICO	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	9,4300	94,30	9,4300	94,30	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
23 - TOUCA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: VARENE	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	2,00	16,2133	32,43	15,0000	30,00	2,4334	7,48 %
Situação: Declarado vencedor								
24 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA, CABO REMOVÍVEL, REUBICADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: própria	EDNAN DA COSTA LIMA	100,00	1,2000	120,00	1,2000	120,00	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
25 - ESSENCIA, LÍQUIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SABÃO E PERFUME ARTESANAL, EMBALAGEM 50,0 MILILITROS-Marca: RS	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	5,00	14,3333	71,67	14,3333	71,67	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				5.105,7681		5.054,9500	50,8181	1,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.105,77
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.105,77
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 5.054,95
Economia Gerada*: R\$ 50,8200 (1%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

29/09/2022 09:57



RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002703 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: (88)3624-1455		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002703 fl. 1 / 1 SÉRIE 000			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 2322 1007 7913 4000 0102 5500 0000 0027 0310 0027 0301		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060182610		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220067112300 14/10/2022 16:45:56	
CNPJ / CPF 07.791.346/0001-02					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA		CNPJ / CPF 46.309.402/0001-73	DATA DA EMISSÃO 14/10/2022
ENDEREÇO RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688		BARRIO / DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	CEP 62030-189
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX (88)8868-8452	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:27:14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,34	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7896013401827	DESOD. SECAR AERO 360ML	33074900	0500	5405	UND	10,000	8,317	83,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896915147216	DETERGENTE RETIRO 500ML	34029039	0500	5405	UND	150,000	1,313	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896090122707	LA DE AÇO ASSOLAN C/S UN	73231000	0500	5405	UND	30,000	1,520	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896123120445	LIMPA ALUMÍNIO RETIRO 500ML	34029060	0500	5405	UND	30,000	1,150	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896221900142	LIMPA VIDROS DRAGAO 500ML	34029036	0500	5405	UND	50,000	2,830	141,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896024270867	PAPEL HIGIENICO PIMPO 10X30CM PCT/8	48181000	0500	5405	UND	180,000	4,400	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7896386200049	RODO VINHACE 50CM COM CABO	99031000	0500	5405	UND	10,000	5,184	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7897274414205	DETERGENTE PO GUARANI SACHE 500G	34029039	0500	5405	UND	200,000	1,750	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
700083359131	SACO LIXO ECONOMICO PT 100L PCT C/100 UN	39232110	0500	5405	UND	10,000	10,843	108,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
700083359124	SACO LIXO ECONOMICO PT 60L C/100 UND	39232110	0500	5405	UND	10,000	9,430	94,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO 14 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Bridione R. Santos
ORDENADOR DE DESP.

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 14 / 10 / 2022
ASSINATURA: Edson Oliveira
Aguarda

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO: BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME Trib aprox. R\$ 290,78 Federal, R\$ 452,58 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 3EXD48	RESERVADO AO FISCO 
--	---

Tatiana Variedades

RECIBO Nº0149/2022

R\$1.898,34

Recebi, CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, situada na RUA PEDRO VIANA MADEIRA 688 – CAMPOS VELHOS - cidade de SOBRAL -CE, a importância de R\$ 1.898,34 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) referente, ao " MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA " conforme NFE Nº2703.

GRANJA, 14 / 10 / 2022

Edson Guilherme de Oliveira ME
07 791.346/0001-02
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

PAGO 14 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Bisiane R. Santos
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 14/10/2022
ASSINATURA: *Ne do Secre*
Fernando de Aguiar

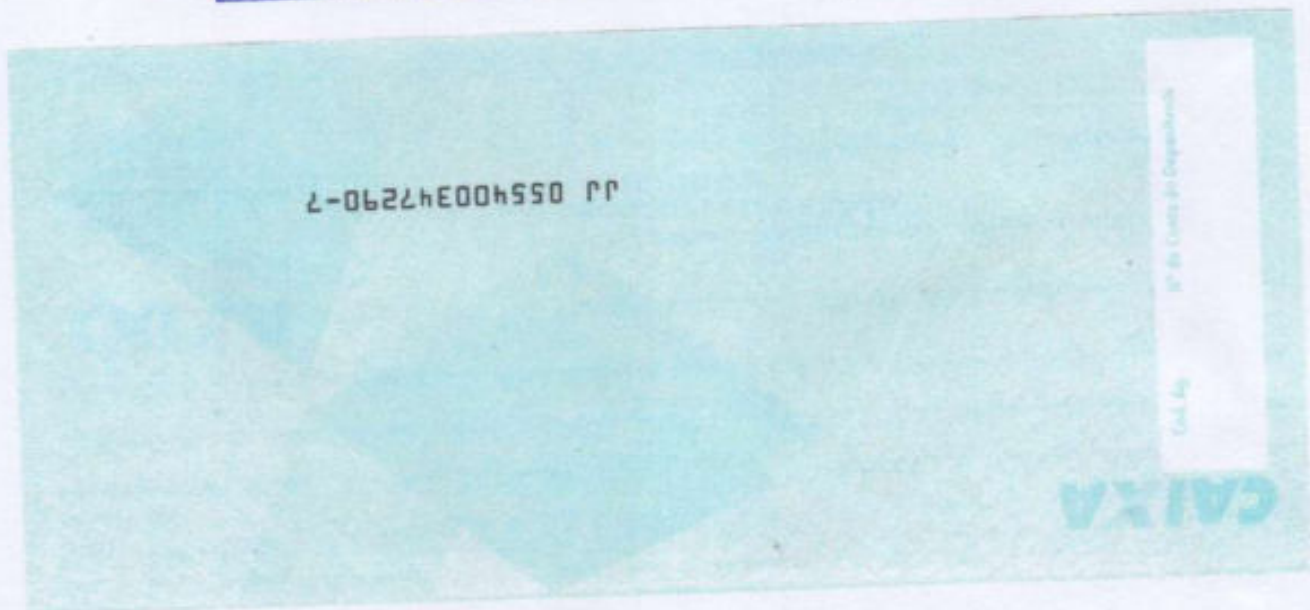
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail.com FONE: (88) 9 88443829

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 13
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Chaque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	03005848-0	6	AAA	900010	0	# 1.898,34#
Pague por este cheque a quantia de <u>UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E</u> <u>TRINCA E QUATRO CENTAVOS</u> e centavos acima									
a EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME ou a sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 06/22					30/08/22, 14 de OUTUBRO de 20 22 Isidiane Rodrigues dos Santos CONSELHO ECEIROMBARRO CNPJ 46.309.402/0001-73 Silvilane Alcantara Araujo CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022				
10405548 0189000105A 600300584802									

PAGO 14 / 10 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE.
 Isidiane R. Santos
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL () SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 14 / 10 / 2022
 ASSINATURA: No do Sessão
 Fernando de Aguiar



CONSELHO ESCOLAR
 PÁG 14
 CECIDONA DA MENDÇA CEGA MONTE BARROSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.791.346/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:16 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **CE24.9362.3576.3D7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228872983

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2022 ÀS 11:12:28
VÁLIDA ATÉ 20/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO

0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

3619

CPF/CNPJ

07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(s) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor de Dep. Tributos
Mat.: 21859

EMITIDA EM: 22/09/2022 11:46:15

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2022

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202200304970016836579760070794



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
FRANCISCA ARRUDA
GRANJA - CEARÁ

Confere com original apresentado
nestas notas. Dou Fé.

Granja (CE), 23/09/2022

Francisco Leandro Frota

☐ Francisco Leandro Frota - Interino
☐ Neila Maria Ferreira de Oliveira - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão Social:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022**Certificação Número:** 2022092401235221515120

Informação obtida em 05/10/2022 10:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02

Certidão n°: 25174518/2022

Expedição: 08/08/2022, às 10:22:34

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**
Rua OLAVO OLIVEIRA, n 152 - Centro, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 2022/25444, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/25444.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO - Obs: MARCA: SECAR	FRASCO 360.0 MILILITRO	10	R\$8,3167	R\$83,17
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: RETIRO	FRASCO 500.0 MILILITROS	150	R\$1,3133	R\$197,00
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ASSOLAN	PACOTE 8.0 UNIDADE	30	R\$1,52	R\$45,60
04	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: MARCA: RETIRO	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO	30	R\$1,15	R\$34,50
05	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE,	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	50	R\$2,83	R\$141,50

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 20
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BRASCO

	FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: DRAGAO				
06	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PIMPO	PACOTE 8.0 UNIDADE	180	R\$4,40	R\$792,00
07	RODO, BASE 50CM, LAMINA BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, DIMENSAO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: VIWACE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$5,1844	R\$51,84
08	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: . MARCA: GUARANI	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$1,75	R\$350
09	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA :105CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA: MINIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ECONOMICO	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$10,8433	R\$108,43
10	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM,	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$9,4300	R\$94,30

EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ECONOMICO				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.898,34

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, localizada na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lidiane R. Santos
Diretor (a) da Escola

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
CONTRATANTE

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25444 - PROCESSO Nº: P2146442022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - CNPJ: 46.309.402/0001-73

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 78497/2022

FORNECEDOR:		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	CNPJ/CPF:	07.791.346/0001-02	
ENDEREÇO:		Rua OLAVO OLIVEIRA, n 152 - Centro, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:	8836241455	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
723780	4	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO - Obs: MARCA: SECAR	10,00	8,3167	83,17
734998	6	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: RETIRO	150,00	1,3133	197,00
370238	8	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ASSOLAN	30,00	1,5200	45,60
781228	11	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: MARCA: RETIRO	30,00	1,1500	34,50
769268	12	LIMPA VIDRO, LAURIL ETHER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: DRAGAO	50,00	2,8300	141,50
4553	14	PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: MARCA: PIMPO	180,00	4,4000	792,00
1058	16	RODO, BASE 50CM, LAMINA BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, DIMENSAO CABO 1.20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: VITACE	10,00	5,1844	51,84
1189629	18	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: GUARANI	200,00	1,7500	350,00
930	20	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA :105CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA: MINIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ECONOMICO	10,00	10,8433	108,43
61417	22	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ECONOMICO	10,00	9,4300	94,30
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.898,34

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: Conselho Escolar Educacional Centro De Educação I

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Data de emissão: 29/09/2022

SLVILANE ALCANTRA ARAUJO
Gestor de Compras

Lidiane Rodrigues dos Santos
(carimbo e assinatura)

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Silviane Alcântara Araújo

CONSELHO
PÁG 23
CAR
CEI DONA E
OLGA MONTE BARROSO

PARA USO DO FORNECEDOR

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

[Assinatura manuscrita]
(carimbo e assinatura)

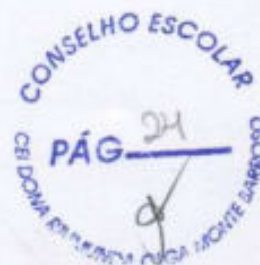
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

07 791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
PROCESSO Nº P214644/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.309.402/0001-73, com sede na Rua: Pedro Viana Madeira, nº 688, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-189, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 2002031033897, CPF nº 007.911.103-38, residente e domiciliada na Rua: Miguel Azevedo Vasconcelos, nº 541, Bairro: Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua: Olavo Oliveira, nº 152 - Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**, inscrita no RG sob o nº 476924 e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO - Obs: MARCA: SECAR	FRASCO 360.0 MILILITRO	10	R\$8,3167	R\$83,167

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 25
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: RETIRO	FRASCO 500.0 MILILITROS	150	R\$1,3133	R\$197,00
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LA DE AÇO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ASSOLAN	PACOTE 8.0 UNIDADE	30	R\$1,52	R\$45,60
04	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: RETIRO	EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO	30	R\$1,15	R\$34,50
05	LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: DRAGÃO	EMBALAGEM 500.0 MILILITROS	50	R\$2,83	R\$141,50
06	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PIMPO	PACOTE 8.0 UNIDADE	180	R\$4,40	R\$792,00
07	RODO, BASE 50CM, LAMINA BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, DIMENSÃO CABO 1,20M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA:	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$5,1844	R\$51,84

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 26
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

	VIWACE				
08	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: GUARANI	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$1,75	R\$350
09	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA 105CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ECONOMICO	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$10,8433	R\$108,43
10	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ECONOMICO	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$9,4300	R\$94,30
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.898,34	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.898,34** (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos do Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5848-0

Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso, localizado na Rua: Pedro Viana Madeira, Nº 688, Campo Dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso/Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

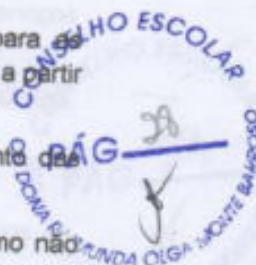
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

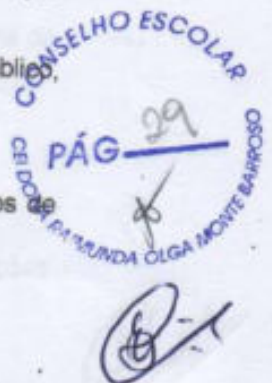
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 30
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CONSELHO ESCOLAR

PÁG 31

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

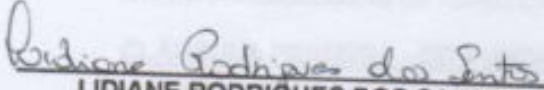
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de outubro de 2022.


LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE
BARROSO
Contratante

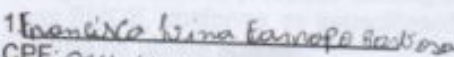

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
07 751.346/0001-02

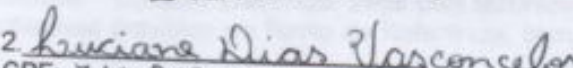
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 014.644.243-99

2 
CPF: 710.807.403-68

TESTEMUNHA Nº 01	TESTEMUNHA Nº 02	TESTEMUNHA Nº 03	TESTEMUNHA Nº 04
Nome	Nome	Nome	Nome
CPF	CPF	CPF	CPF
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 - Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
Rua Rua VITAL BRASIL, n 780 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60.541-705

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 2022/25444, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/25444.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	BOMBONA 5.0 LITROS	60	R\$5,3767	R\$322,60
02	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: PURE	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$32,33	R\$323,30
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: JEITOSA	PACOTE 3.0 UNIDADES	60	R\$1,3611	R\$81,67
04	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: POPO	1.0 UNIDADE	60	R\$1,36	R\$81,60
05	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RC	AVULSO 1.0 UNIDADE	500	R\$0,4960	R\$248,00
06	ESSENCIA, LIQUIDA, FRAGRANCIAS DIVERSAS,	EMBALAGEM 50.0	05	R\$14,33	R\$71,67



SABAO E PERFUME ARTESANAL, EMBALAGEM 50.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: RS	MILILITROS			
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.128,83

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, localizada na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lidiane Rodrigues dos Santos
Diretor(a) da Escola

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATANTE

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25444 - PROCESSO Nº: P2146442022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - CNPJ: 46.309.402/0001-73

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 78499/2022

FORNECEDOR:		LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	CNPJ/CPF:	30.962.920/0001-51	
ENDEREÇO:		Rua VITAL BRASIL, n 780 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, 60.541-705	FONE/FAX:	8534837668	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
176060	1	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIA CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	60,00	5,3767	322,60
659342	2	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: PURE	10,00	32,3300	323,30
780996	7	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: JEITOSA	60,00	1,3611	81,67
1373917	9	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: POPO	60,00	1,3600	81,60
526048	10	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RC	500,00	0,4960	248,00
1183144	25	ESSENCIA, LIQUIDA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, SABAO E PERFUME ARTESANAL, EMBALAGEM 50.0 MILILITROS - Obs: MARCA: RS	5,00	14,3333	71,67
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.128,83

Dotação Orçamentária: Conselho Escolar Educacional Centro De Educação I

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Data de emissão: 29/09/2022

SLVILANE ALCANTRA ARAUJO
Gestor de Compras

Lidiane Rodrigues dos Santos
(carimbo e assinatura)

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Silviane Alcântara Araújo

PARA USO DO FORNECEDOR

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

DATA: 29/09/2022
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ 30.962.920/0001-51

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
(carimbo e assinatura)
CPF 070.432.863-10

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.128,83	NF-e Nº: 000.003.845 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS RUA VITAL BRASIL, 780 BONSUCESSO FORTALEZA CE TEL/FAX: 8534837668 CEP: 60541705	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.003.845 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 1030 9629 2000 0151 5500 1000 0038 4510 0003 8755 Convênio de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Reine Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI INSCRIÇÃO ESTADUAL 067724345	

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 30.962.920/0001-51
------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO		CNPJ/CPF 46.309.402/0001-73	DATA DA EMISSÃO 28/10/2022
ENDEREÇO RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SILVANA	CEP 62038-015	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/10/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX (88) 99886-8845	UF CE	HORA DE SAÍDA 09:13:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.128,83
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 418,79	VALOR TOTAL DA NOTA 1.128,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000004982	ÁGUA SANITÁRIA 5L, BRASIL	2829011	0 500	5403	BOMB	60,000	5,3767	322,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,46
0000000007246	ALCOOL GEL 70% 5LT PURE	29051929	0 500	5403	BOMB	10,000	32,3300	323,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,31
0000000003239	ESPONJA P. LIMPEZA DUPLA FACE JETTOSA	68053090	0 500	5403	UN	40,000	1,3611	54,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,85
0000000006438	PLANELA 100% ALGODÃO 50X35CM POPO	63071000	0 500	5403	UN	60,000	1,3600	81,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,83
0000000009025	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE RC	96190000	0 500	5403	UN	500,000	0,4960	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,80
0000000008035	ESSENCIA LÍQUIDA EMBALAGEM 50 MILILITROS ES	13023990	0 500	5403	UN	5,000	14,3310	71,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,54

ATESTO QUE O
(X) MATERIAL () SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 28/10/2022
ASSINATURA: *Antonio de Jesus*

PAGO 28/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Indiane R. Santos
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONP: 2022/25444 PROCESSO: P2144442022 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCA L DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R \$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 151,83 (13,45%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 266,96 (23,45%) Fon te: 1897	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECIBO

Recebemos da CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO a quantia de **R\$ 1.128,83 (UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** referente a NF-e Nº 3845 pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, Ce., 28 de OUTUBRO de 2022

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ 30.962.920/0001-51

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070.432.863-10

PAGO 28 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Andriane R. Santos
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 28 / 10 / 2022
ASSINATURA: do centro
Raimunda de Aguiar

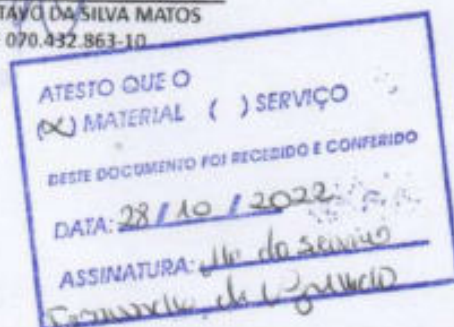
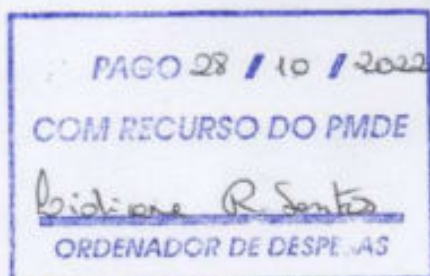
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

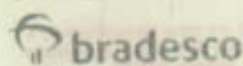
Solicito junto a CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO o pagamento no valor de **R\$ 1.128,83 (UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** referente a NF-e Nº 3845 tendo como objeto a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/25444 e ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 78499/2022 da Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME com a finalidade a aquisição de Material para ser Creditado no Banco: BANCO DO BRASIL Agencia Nº : 2906-8 Conta Corrente Nº 33463-4.

Fortaleza, Ce., 28 de OUTUBRO de 2022

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME
CNPJ 30.962.920/0001-51

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF 070.432.863-10





Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agência: Difer Magistra 58841
Data: 07/11/2022 Hora: 13:34:14 Trans: 121
Valor: 1.128,93
Favorecido:
Banco: 237
Agência: 0049 / PARANGABA-UF-PB
Conta: 0057375-2

Titular: 1: 1012 GUSTAVO DA SILVA MATOS

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de apresentação de cheque(*)
de dia útil

(*) Prazo máximo de depósito, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco
Seu talão de cheques ou saques
Se pedir no balcão,
nem esperar pelo correio.

PAGO 28 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Edilene R. Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 28 / 10 / 2022

ASSINATURA: Márcia do Sampaio
Assistente de Gestão

CONSELHO ESCOLAR

PÁG 40

CEI DONA PAMANDA OLGA MONTE BARROSO



Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0458 Maquina: 58841

Data: 07/11/2022 Hora: 13.33 N.Trans: 121

Valor: 1.128,83

Favorecido:

Banco: 237

Agencia: 0649 / PARANGABA-U.FORT

Conta: 0057375 2

Titular 1: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MAIORS

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(*):

Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloquero, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.

Seu talao de cheques em segundos

Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

CONSELHO ESCOLAR

PÁG 111
2022/10/14
C/ D/ M/ P/ R/ N/ C/ A/ O/ L/ G/ A/ M/ O/ N/ T/ E/ B/ A/ R/ R/ O/ S/ O



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CNPJ: 30.962.920/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:29 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **11BB.087A.D323.9291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202200350419

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067724345
CNPJ / CPF: 30962920000151
RAZÃO SOCIAL / NOME: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 11:10:07
VÁLIDO ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/253790

CPF/CNPJ: 30.962.920/0001-51

Nome ou Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R CARLOS CHAGAS 901 **** BONSUCESSO CEP 60541-704

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2022 (09:22:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.962.920/0001-51

Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R EMILIO DE MENEZES 399 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101302025990318910

Informação obtida em 24/10/2022 12:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.962.920/0001-51

Certidão nº: 28802150/2022

Expedição: 01/09/2022, às 11:22:43

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.962.920/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
PROCESSO Nº P214644/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.309.402/0001-73, com sede na Rua: Pedro Viana Madeira, nº 688, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-189, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 2002031033897, CPF nº 007.911.103-38, residente e domiciliada na Rua: Miguel Azevedo Vasconcelos, nº 541, Bairro: Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua VITAL BRASIL, nº 780 - Bonsucesso, Fortaleza - CE, CEP: 60.541-705, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no RG sob o nº :20073574309 e CPF nº 070.432.863-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	BOMBONA 5.0 LITROS	60	R\$5,3767	R\$322,60

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 47
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

	E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: BRAZIL				
02	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: PURE	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$32,33	R\$323,30
03	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: JEITOSA	PACOTE 3.0 UNIDADES	60	R\$1,3611	R\$81,67
04	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: POPO	1.0 UNIDADE	60	R\$1,36	R\$81,60
05	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RC	AVULSO 1.0 UNIDADE	500	R\$0,4960	R\$248,00
06	ESSENCIA, LIQUIDA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, SABAO E PERFUME ARTESANAL, EMBALAGEM 50.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: RS	EMBALAGEM 50.0 MILILITROS	05	R\$14,33	R\$71,67
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.128,83	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.128,84** (Hum mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5848-0

Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso, localizado na Rua: Pedro Viana Madeira, Nº 688, Campo Dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso/Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

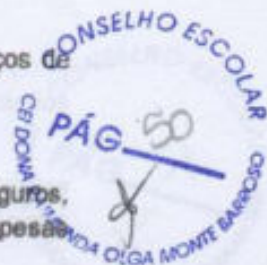
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

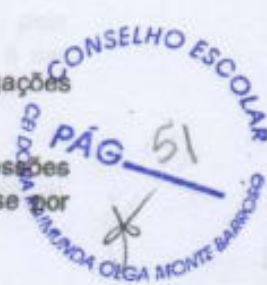
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

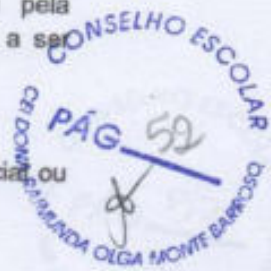
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



LUIZ
GUSTAVO
DA SILVA
MARTINS
REVISOR



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de outubro de 2022.

Lidiane Rodrigues dos Santos

LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE
BARROSO
Contratante

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
MATOS:3096292000015

1

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO DA SILVA
MATOS:30962920000151
Dados: 2022.10.07 15:32:56 -03'00'

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Luciane Dias Vasconcelos*
CPF: 710807403-68

2. *Francisca Lima Faria de Azevedo*
CPF: 074647243-55

QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	100	100	100	100	100
2	100	100	100	100	100
3	100	100	100	100	100
4	100	100	100	100	100
5	100	100	100	100	100
6	100	100	100	100	100
7	100	100	100	100	100
8	100	100	100	100	100
9	100	100	100	100	100
10	100	100	100	100	100
11	100	100	100	100	100
12	100	100	100	100	100
13	100	100	100	100	100
14	100	100	100	100	100
15	100	100	100	100	100
16	100	100	100	100	100
17	100	100	100	100	100
18	100	100	100	100	100
19	100	100	100	100	100
20	100	100	100	100	100
21	100	100	100	100	100
22	100	100	100	100	100
23	100	100	100	100	100
24	100	100	100	100	100
25	100	100	100	100	100
26	100	100	100	100	100
27	100	100	100	100	100
28	100	100	100	100	100
29	100	100	100	100	100
30	100	100	100	100	100
31	100	100	100	100	100
32	100	100	100	100	100
33	100	100	100	100	100
34	100	100	100	100	100
35	100	100	100	100	100
36	100	100	100	100	100
37	100	100	100	100	100
38	100	100	100	100	100
39	100	100	100	100	100
40	100	100	100	100	100
41	100	100	100	100	100
42	100	100	100	100	100
43	100	100	100	100	100
44	100	100	100	100	100
45	100	100	100	100	100
46	100	100	100	100	100
47	100	100	100	100	100
48	100	100	100	100	100
49	100	100	100	100	100
50	100	100	100	100	100
51	100	100	100	100	100
52	100	100	100	100	100
53	100	100	100	100	100
54	100	100	100	100	100
55	100	100	100	100	100
56	100	100	100	100	100
57	100	100	100	100	100
58	100	100	100	100	100
59	100	100	100	100	100
60	100	100	100	100	100
61	100	100	100	100	100
62	100	100	100	100	100
63	100	100	100	100	100
64	100	100	100	100	100
65	100	100	100	100	100
66	100	100	100	100	100
67	100	100	100	100	100
68	100	100	100	100	100
69	100	100	100	100	100
70	100	100	100	100	100
71	100	100	100	100	100
72	100	100	100	100	100
73	100	100	100	100	100
74	100	100	100	100	100
75	100	100	100	100	100
76	100	100	100	100	100
77	100	100	100	100	100
78	100	100	100	100	100
79	100	100	100	100	100
80	100	100	100	100	100
81	100	100	100	100	100
82	100	100	100	100	100
83	100	100	100	100	100
84	100	100	100	100	100
85	100	100	100	100	100
86	100	100	100	100	100
87	100	100	100	100	100
88	100	100	100	100	100
89	100	100	100	100	100
90	100	100	100	100	100
91	100	100	100	100	100
92	100	100	100	100	100
93	100	100	100	100	100
94	100	100	100	100	100
95	100	100	100	100	100
96	100	100	100	100	100
97	100	100	100	100	100
98	100	100	100	100	100
99	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA JAMES DIAS GOMES FILHO
Rua CAPITAO MANOEL ANTONIO, n 2273 - Centro, Ibicuitinga - CE, 62.955-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA, referente ao Contrato nº 2022/25444, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/25444.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESINFETANTE, AÇAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: BRAZIL	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$5,2567	R\$525,67
02	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: ALGO BOM	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$5,50	R\$110,00
03	PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS - Obs: . MARCA: LIZ	EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS	10	R\$9,8633	R\$98,63
04	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BEM TI VI	PACOTE 5.0 UNIDADE	50	R\$5,4644	R\$273,22
05	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5,	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$9,6656	R\$483,28



	ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: BRAZIL				
06	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 30 LITROS, 59CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 62CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RAVA	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$6,6967	R\$66,97
07	TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: VABENE	CAIXA 100.0 UNIDADE	2	R\$15,00	R\$30,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.587,77	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, localizada na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lidiane Rodrigues dos Santos
Diretor (a) da Escola

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
CONTRATANTE

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25444 - PROCESSO Nº: P2146442022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - CNPJ: 46.309.402/0001-73

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 78498/2022

FORNECEDOR:		JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	CNPJ/CPF:	39.327.806/0001-24	
ENDEREÇO:		Rua CAPITAO MANOEL ANTONIO, n 2273 - Centro, Bicaútinga - CE, 62.955-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
807458	5	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA , SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	100,00	5,2567	525,67
777205	13	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: ALGO BOM	20,00	5,5000	110,00
840505	15	PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS - Obs: MARCA: LIZ	10,00	9,9633	99,63
675536	17	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BEM TI VI	50,00	5,4644	273,22
713462	19	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	50,00	9,6656	483,28
246123	21	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 30 LITROS, 59CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 62CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RAYA	10,00	6,6967	66,97
152498	23	TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: VABENE	2,00	15,0000	30,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.587,77

Dotação Orçamentária: Conselho Escolar Educacional Centro De Educação I

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Data de emissão: 29/09/2022

SILVIANE ALCANTARA ARAUJO

Gestor de Compras

Lidiane Rodrigues dos Santos
(carimbo e assinatura)

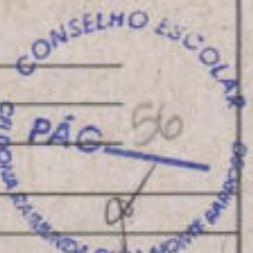
Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº - 202200003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Silviane Alcântara Araújo



PARA USO DO FORNECEDOR

JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

DATA: ____/____/____

James Dias Gomes Filho

James Dias Gomes
Filho LTDA
(NPJ 39327806/0001 24)

ACQ-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ
DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONFORMES DA NOTA FISCAL DEBIDA AO LADO		Nº 000.000.492
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2273 - CASA - CENTRO, Itaquianga, CE - CEP: 62955000 - Fone/Fax: 89992874373	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.492 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 1039 3278 0600 0124 5500 1000 0004 9210 0270 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220068859561 - 21/10/2022 14:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 062342363 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRNS CNPJ / CPF 39.327.806/0001-24	

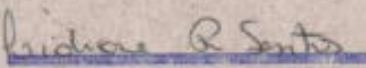
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 46.309.402/0001-73	DATA DA EMISSÃO 21/10/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL PMS-CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE		CEP 62038-015	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688 -	BARRIO/DISTRITO PARQUE SILVANA	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO Sobral	INSCRIÇÃO ESTADUAL 88988688452	CE	DATA DE ENTRADA/SAÍDA

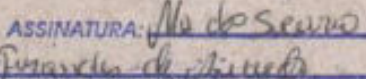
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-IT 0,00	VALOR DO ICMS-IT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.587,77
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.587,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALQ. ICMS
118	DESPETANTE LIQUIDO BR 3CT5 DIVERSAS FRAGRANCIAS BRAZIL	38094419	0500	5405	IB	100,0000	5,2567	525,67				
172	PANO DE CIBAO ALVEADO M 40X47 PCT3 UND ALGO BOM	56030490	0500	5405	PCT	20,0000	5,5000	110,00				
149*	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL C/1000 FLS LIZ	48101000	0500	5405	UND	10,0000	9,8630	98,63				
144	SABAO EM BARRA GLETERINADO COM 5X2800 PCTCOM 5 UND BEM TI VI	34011900	0500	5405	PCT	50,0000	5,4644	273,22				
093	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITS BRAZIL FRAGRANCIA VARIADAS	34011190	0500	5405	IB	50,0000	9,6656	483,28				
085	SACO LINDO PRETO MITS PCT100 UND NOVA RAYA	28232190	0500	5405	PCT	10,0000	6,0970	60,97				
102	TOUCA COMELÁSTICO DESC. TNT C/100 VARESE	65050090	0500	5405	PCT	2,0000	15,0000	30,00				

PAGO DA 110 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 21/10/2022
ASSINATURA: 

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22003015
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: OPANTE PELO SIMPLES.
RESERVADO AO FISCO




JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

(88) 99287-4373

jdstoregomes@gmail.com



RECIBO

RECEBEMOS DO(A) **PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO**

O VALOR: **1.587,77** Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NFe de Nº **492**
C O E P: **2022/25444**

IBICUITINGA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

James Dias Gomes Filho
James Dias Gomes
Filho LTDA
(NPJ 39327806/0001 24)

PAGO 21 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Bidiana R. S. S.
ORDENADOR DE DESPESAS

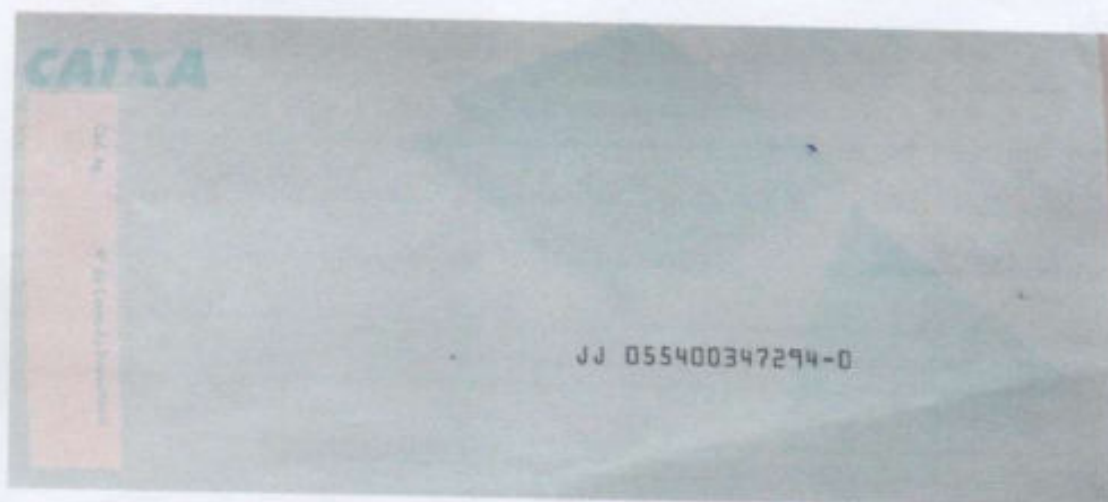
ATESTO QUE O
(X) MATERIAL () SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 21 / 10 / 2022
ASSINATURA: *James Dias Gomes*
James Dias Gomes

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273
Cep: 62955-000, Centro, Ibicuicuitinga-CE

CNPJ: 39.327.806/0001-24



Comp.	Banco	Agência	CF	Conta	CT	Estado	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03005848-0	6	AAA	900014	3	#1587,77#
Pague por este									
cheque a quantia de <u>Hum mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais</u>									
e Setenta e Sete Centavos									
James Dias Gomes Filho LTDA									
CAIXA									
SOBRAL, 21 de OUTUBRO de 2022									
Bibiane Rodrigues dos Santos									
CONSELHO ECEIROMBARRO									
CNPJ 46.309.402/0001-73									
Suliane Alcantara Araújo									
CLASSE BANCÁRIO									
SERIE 059002									
SOBRAL									
RUA CEL. JOSE SARDIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 06/22									
#10405546# 0189000145# 600300584802#									



PAGO 21/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Bibiane R. Santos
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
MATERIAL () SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFIRMADO
DATA 21/10/2022
ASSINATURA: Ms. do Serrão
Fernando de Aguiar

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 60
CERCEIRA PAZEMDA OLGA MONTE BARROSO



JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

(88) 99287-4373

jdstoregomes@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Sr(a) Diretor(a) da: **PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO**

A Empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 39.327.806/0001-24 localizada na Rua **CAPITÃO MANOEL ANTONIO, 2273**, Centro de Ibicuitinga-CE, vencedora da licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/25444** vem solicitar o pagamento da nota fiscal de Nº **492** a liquidação e pagamento dos Serviços ou Materiais constante na na referida nota fiscal, sendo efetuado o pagamento pela conta **BRADESCO: AG: 5438 CC: 20.355-6**.

Ibicuitinga, 21 de OUTUBRO de 2022.

James Dias Gomes Filho
James Dias Gomes
Filho LTDA
CNPJ 39327806/0001 24

PAGO 21 / 10 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
B. L. R. Santa
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL () SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 21 / 10 / 2022
ASSINATURA: *Fernando de Aguiar*

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273
Cep: 62955-000, Centro, Ibicuitinga-CE



CNPJ: 39.327.806/0001-24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**
CNPJ: **39.327.806/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:45 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **41DB.8B07.AE0E.9F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202225483773

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062342363
CNPJ / CPF: 39327806000124
RAZÃO SOCIAL: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/09/2022 ÀS 12:01:07

VÁLIDA ATÉ 18/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 129/2022

Nome:	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA CAPITÃO MENOEL ANTONIO, 2273, Nº 11, CENTRO, IBICUITINGA - CE
Documento:	39.327.806/0001-24
Inscrição Contribuinte:	7126

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	90 Dias	 Bruno de Oliveira Damasceno Coordenador de Arrecadação Port. nº 170/2021 Arrecadação e Tributos
Cidade:	IBICUITINGA - CE	
Data:	Quarta-feira 13 de Julho de 2022	
Cod. Valid.:	F966015D0B	



IMPRESSO POR: Bruno Adm de Oliveira Nobre

13/07/2022 16:00:59



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.327.806/0001-24**Razão**

JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Social:**Endereço:**R CAPITAO MANOEL ANTONIO 2410 / CENTRO / IBICUITINGA / CE /
62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022**Certificação Número:** 2022090501590071169800

Informação obtida em 15/09/2022 10:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.327.806/0001-24

Certidão nº: 15142039/2022

Expedição: 12/05/2022, às 07:00:32

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.327.806/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
PROCESSO Nº P214644/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO E A EMPRESA JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.309.402/0001-73, com sede na Rua: Pedro Viana Madeira, nº 688, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-189, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 2002031033897, CPF nº 007.911.103-38, residente e domiciliada na Rua: Miguel Azevedo Vasconcelos, nº 541, Bairro: Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.806/0001-24, com sede na Rua: Capitão Manoel Antonio, nº 2273 - Centro, Ibicuitinga - CE, CEP: 62.955-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **JAMES DIAS GOMES FILHO**, inscrita no RG sob o nº 2009098158540 e CPF nº 604.555.213-01, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESINFETANTE, AÇAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$5,2567	R\$525,67
02	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO,	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	R\$5,50	R\$110,00

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

CONSELHO ESCOLAR
PÁG 6
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

	BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: ALGO BOM				
03	PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS - Obs: MARCA: LIZ	EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS	10	R\$9,8633	R\$98,63
04	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BEM TI VI	PACOTE 5.0 UNIDADE	50	R\$5,4644	R\$273,22
05	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: BRAZIL	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$9,6656	R\$483,28
06	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 30 LITROS, 59CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 62CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RAVA	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	R\$6,6967	R\$66,97
07	TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30,	CAIXA 100.0 UNIDADE	2	R\$15,00	R\$30,00

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: VABENE				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.587,77

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.587,77** (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser pago com recursos do Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5848-0

Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso, localizado na Rua: Pedro Viana Madeira, Nº 688, Campo Dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

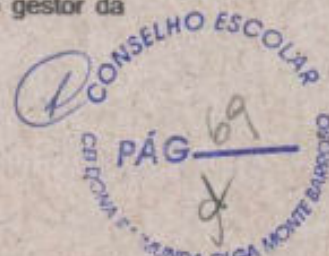
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso/Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

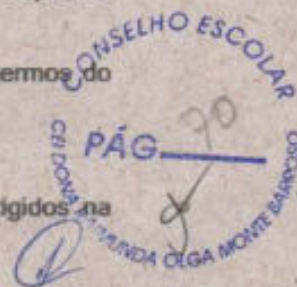
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARRÔSO

legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

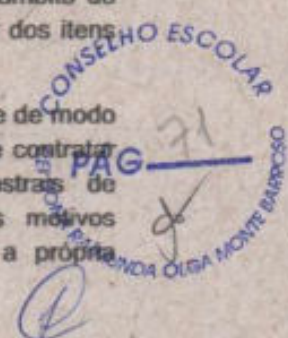
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Sobral (CE), 05 de outubro de 2022.

Lidiane Rodrigues dos Santos

LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE
BARROSO
Contratante

James Dias Gomes Filho

JAMES DIAS GOMES FILHO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado
James Dias Gomes
Filho LTDA
CNPJ 39327806/0001 24

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Lima Fagundes Barroso
CPF: 074.643.243-99

2. Luciane Dias Vasconcelos
CPF: 710.807.403-68



necessidades do CEI Dona Raimunda Olga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.128,84 (Hum mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P214644/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dona Raimunda Olga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P214644/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dona Raimunda Olga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.898,34 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Edson Guilherme de Oliveira- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P214644/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** CONTRATADA: Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dona Raimunda Olga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.587,77 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dona Raimunda Olga, conforme conta bancária

abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e James Dias Gomes Filho- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P212395/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23130 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.545,30 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kenya Tamyras Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P212395/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23130 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kenya Tamyras Dias Torquato Rodrigues - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P212395/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa CONCEICAO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23130 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.110,05 (Hum mil, cento e dez reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parrela Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: LUANA SANTOS DO NASCIMENTO. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2022. EXTRATO DO

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 223/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RUAN BEZERRA QUARIGUASI DA SILVA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RUAN BEZERRA QUARIGUASI DA SILVA. DATADO DESLIGAMENTO: 01 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 - SME - PROCESSO Nº P166739/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa ADS Queiroz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 146.610,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.368.0487 2.557.0000 3.3.90.30.00 1.550.0000.00; 06.01 12.368.0487 2.557.0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alisson da Silva Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212377/2022 - CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Jordão, inscrito no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato

tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22544 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Liquidificadores, para atender as necessidades da Escola José Inácio, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola José Inácio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001425-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine Nascimento Freitas Rocha - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212377/2022 - CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Jordão, inscrito no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL R R SARAIVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.646.362/0001-50. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22544 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Liquidificadores, para atender as necessidades da Escola José Inácio, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.516,00 (Hum mil, quinhentos e dezesseis reais), a ser pago com recursos da Escola José Inácio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001425-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine Nascimento Freitas Rocha - Contratante e Terezinha Saraiva Mendes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P214644/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22544 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as